



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

DECRETO Nº 7.472, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI, NOS DIAS 26 DE DEZEMBRO DE 2.023 E 2 DE JANEIRO DE 2.024, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º. Nos dias 26 (vinte e seis) de dezembro de 2.023 (dois mil e vinte e três) e 2 (dois) de janeiro de 2.024 (dois mil e vinte e quatro), o expediente nos órgãos administrativos da Prefeitura Municipal terá início às 12h (doze horas).

PARÁGRAFO ÚNICO. A medida não abrange os serviços atinentes ao Pronto Socorro Municipal, às Estações de Captação e Tratamento de Água, aos setores de cemitério, limpeza pública, reparos das redes de água e esgoto, e outros que, pela própria natureza não podem sofrer processo de interrupção ou paralisação.

ART. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezanove de dezembro de dois mil e vinte e três.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

AÉCIO LIMIERI DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo